

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº 198 DE 04 DE MAIO DE 1974

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Alexania. Subordinada à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito Especial de CR\$2.000,00 ( Dois mil cruzeiros) destinado a despesa de instalação de biblioteca.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despende até CR\$3.000,00 ( Tres mil cruzeiros ) para contratação de funcionários para os serviços da referida biblioteca.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 ( dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA

Aos 04 De Maio De 1974.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito

  
APARECIDO TOMAZINI

Prefeito Municipal

